



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1060

Em 16 / 04 / 2016

  
EXPEDIENTE

Ofício nº 1104/2026/SG

Juiz de Fora, 14 de abril de 2026

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 1517/2026  
Vereador Fiote

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Maíres Barbosa de Sousa**  
Secretária de Governo em substituição

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## **Memorando 2- 23.652/2026**

---

**De:** Igor L. - MEIO AMBIENTE - ATA

**Para:** SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Thamyris A.

**Data:** 09/04/2026 às 15:05:11

**Setores envolvidos:**

SG - SSRI - DAPROL, SEDUPP - SSPDC, MEIO AMBIENTE - ATA

### **Req nº 1517/2026 - Fiote**

**Prosseguimento**

*Assessoria Técnica Ambiental - ATA*

---

Assunto: atendimento ao legislativo

Prezada Assessora,

Em atenção à solicitação, informo que foi realizada vistoria na área e no entorno do endereço citado, contudo, não foi possível identificar a existência de açude ou barramento na área em questão.

Dessa forma, solicito a apresentação de mais informações e imagens que caracterizem de forma objetiva o local mencionado.

Ademais, informo que, nos casos envolvendo a existência de barramentos e açudes, a Polícia Militar de Meio Ambiente deverá ser acionada (mediante envio de ofício), solicitando também a realização de vistoria, uma vez que a competência sobre o tema é do Estado (IGAM), responsável pela emissão de autorização e pela verificação das condições legais para instalação e operação.

Ressalto que não compete a esta Secretaria a autuação nos casos de inexistência de autorização ambiental.

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

-

Igor Luna

Engenheiro Ambiental

Assessoria Técnica Ambiental - ATA

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - MEIO AMBIENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AE7-73A7-26E4-9899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR LUNA (CPF 101.XXX.XXX-33) em 09/04/2026 15:05:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5AE7-73A7-26E4-9899>

**Memorando 23.652/2026**

De: **Gabriel Felipe Iranço Martins da Silva** Setor: **SEDUPP - SSPDC - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil**

Despacho: **1- 23.652/2026**

Assunto: **Req nº 1517/2026 - Fiote**

Juiz de Fora/MG, 02 de Abril de 2026

Prezados(as)

Informamos que a equipe realizou vistoria no endereço indicado, porém não foi localizado o referido açude alvo da solicitação (o qual supostamente estaria com nível elevado, apresentando risco de transbordamento e ameaça às residências e moradores). No local vistoriado, constatou-se apenas a presença de um curso d'água natural que forma um ponto de acúmulo (empoçamento) com área aproximada de 300 m<sup>2</sup>.

Encaminhamento e Sugestões:

Sugere-se a verificação e confirmação do endereço correto junto ao solicitante, para que uma nova vistoria técnica possa ser programada, caso o risco no açude relatado persista em outro ponto.

Anexos: Seguem anexos o registro fotográfico do local vistoriado, o croqui com o traçado do curso d'água e a poligonal de delimitação da área de empoçamento constatada.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

At.te,

**Gabriel Felipe Iranço Martins da Silva**

*Assessor da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 09/04/2026 15:08:59 por Thamyris Matos Amaral - Assessora







